



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

Cargo: Analista Contábil

Qualificação necessária: Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Economia, ou Administração e registro no órgão competente.

Descrição:

- Responsabilizar-se pela contabilidade da Prefeitura;
- orientar a escrituração contábil;
- fazer levantamentos contábeis;
- organizar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros;
- preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial do Município;
- organizar, de acordo com os planos da administração, as propostas orçamentárias, anuais e plurianuais;
- realizar trabalhos de auditoria interna;
- elaborar gráficos;
- realizar levantamentos, assessoria e consultoria referente à Contabilidade da Prefeitura;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Analista em Segurança do Trabalho

Qualificação necessária: Curso Superior na área de Segurança do Trabalho ou Técnico equivalente e registro no órgão competente.

Descrição:

Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.
- Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
- Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção.
- Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.
- Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho.
- Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
- Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes.
- Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança.
- Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho.
- Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Arquivista

Qualificação necessária: ensino médio incompleto

Descrição:

- Organizar os sistemas de arquivos de documentos, de modo a possibilitar sua consulta e ainda: planejar, sugerir e implantar sistemas de comunicação na Prefeitura, de modo a possibilitar efetivo controle na tramitação de documentos;
- atender às consultas dos diversos órgãos da Prefeitura relacionados à localização de documentos;
- organizar arquivo e documentos, fichas periódicas e formulários de controle administrativo;
- executar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

Cargo: Assistente Administrativo

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

Prestar serviços administrativos, direcionados ao setor público, que necessitam de conhecimentos estruturais da função, e ainda:

- executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação;
- protocolizar, organizar e arquivar documentos;
- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação;
- digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios relativos à sua área de atuação;
- proceder escrituração, certidão, atas, atestados, procurações, dentre outros;
- possuir conhecimento de técnicas de redação, matemática e português;
- atender ao público;
- preencher guias, requisições e requerimentos;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Operacional

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

Executar atividades nos mais diversos setores da Prefeitura Municipal, a nível de ensino fundamental incompleto, e ainda:

- executar serviços de telefonista, recepção e atendimento ao público em geral;
- preencher fichas e realizar trabalhos de digitação;
- divulgar circulares e instruções passadas pelos Chefes de Setor;
- executar trabalhos de reprografia, conferindo as requisições e anotando números de controle de cópias;
- distribuir cartas, telegramas, malotes, encomendas, conforme orientação recebida;
- receber visitantes, encaminhando-os aos locais solicitados;
- realizar serviços de cantina, copa e limpeza;
- verificar a existência de material de consumo outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter e conservar ruas e estradas rurais do Município;
- zelar pelas ferramentas de trabalho;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Social

Qualificação necessária: curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente

Descrição:

Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promover a integração dos servidores municipais e da comunidade e ainda:

- elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais na comunidade, creches e escolas;
- aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social;
- promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado;
- assistir as famílias em suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros;
- promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios;
- dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

- identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos;
- assistir ao trabalhador com problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Atendente Pronto Socorro

Qualificação necessária: ensino médio completo

Descrição:

- Operar equipamentos telefônicos, receber ligações externas e internas;
- operar mesa ou central telefônica;
- operar sistema informatizado do Sistema Único de Saúde;
- atender o balcão do Pronto Socorro, segundo as normas da Secretaria de Saúde;
- prestar informações, preencher formulários, rotinas, relatórios e outros papéis referentes à função;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Qualificação necessária: ensino fundamental completo

Descrição:

Auxiliar o profissional Analista Clínico nas diversas atividades do laboratório, e ainda:

- auxiliar no registro de resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;
- realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

- executar a limpeza dos prédios municipais;
- preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos setores da Administração;
- auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
- manter organizados e conservados os materiais e ferramentas de trabalho;
- apresentar noções de serviços de atendimento ao público;
- protocolizar e arquivar documentos;
- proceder o atendimento de ligações telefônicas;
- receber e remeter correspondências;
- preparar e distribuir a merenda nas unidades escolares;
- auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Qualificação necessária: ensino fundamental completo

Descrição:

Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou outras unidades da Prefeitura que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas e ainda:

- agendar consultas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

- receber, triar, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- organizar e controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;
- registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas à emissão das faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias;
- atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião-dentista;
- esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória;
- providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Bibliotecário

Qualificação necessária: curso superior em Biblioteconomia e registro no órgão competente

Descrição:

Organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal e ainda:

- planejar, organizar e executar serviços de bibliotecas, de centros de informações e documentações;
- prestar assessoramento ao usuário em suas necessidades e interesses;
- executar catalogação e classificação de documentos, estabelecendo sistema de controle e registro destes;
- cuidar da conservação e utilização do acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca;
- realizar inventários periódicos do acervo de biblioteca;
- manter atualizados os catálogos, índices e outros instrumentos de acesso à informação;
- executar serviços de divulgação de informações, inclusive no preparo de publicações, resumos, bibliografia, artigos e outros títulos, promovendo sua distribuição e circulação;
- executar trabalhos de pesquisa e levantamento de documentação, de importância à memória do município, promovendo desta forma, integração com a comunidade;
- selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;
- selecionar e registrar portais de acesso a pesquisas e fontes de dados e informações da internet que se configurem de interesse para estudo e pesquisa da população em geral e, em especial, dos estudantes do Município;
- supervisionar e executar trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Biólogo

Qualificação necessária: curso superior em Ciências Biológicas e registro no órgão competente.

Descrição:

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e da saúde, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos e ainda:

- realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o projeto desenvolvido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

- realizar estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e técnicas de saneamento básico;
- atuar na conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e saúde pública;
- organizar, coordenar e participar de equipes multidisciplinares na pesquisa e no uso dos recursos naturais renováveis elaborando e executando projetos que visem a fiscalização, conservação e preservação do meio ambiente, bem como da saúde atuando nos diversos segmentos (Hospitais, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Controle de Zoonoses etc.)
- realizar outras atividades correlatas.

Cargo: Bombeiro

Qualificação necessária: ensino fundamental incompleto

Descrição:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e concerto, encanamento de água, rede de esgoto de prédios públicos e de aparelhos sanitários.

- Executar trabalhos de instalações e consertos de encanamento de água e de rede de esgoto de prédios públicos, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiro e válvula de pressão;
- Fazer ligações de bomba e reservatórios de água; bem como fazer limpeza periódica;
- Fazer manutenção das redes de água e esgoto dos prédios públicos;
- Fazer limpeza de condutores de água e caixas de gordura;
- Fazer desentupimento de canos, ralos e instalações sanitárias em geral;
- Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Contador

Qualificação necessária: curso superior em Ciências Contábeis com registro no órgão competente

Descrição:

Executar atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais, financeiras, registro de empenho, e ainda:

- ter conhecimento quanto às despesas, livros contábeis, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, licitações, Lei 4.320/64, contabilidade pública;
- classificar e contabilizar as receitas e despesas e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- executar a escrituração analítica de atos contábeis;
- conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- elaborar mapas demonstrativos e comparativos das receitas mensais;
- efetuar a conciliação bancária por secretaria;
- levantar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;
- manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando e apurando os saldos;
- executar atividades financeiras no que se refere a pagamentos, recolhimentos, cálculos de impostos, depósitos, retiradas e balancetes diários, necessários aos controles financeiros e contábeis;
- emitir empenho de despesa;
- fazer controle orçamentário;
- prestar assistência à tesouraria;
- autorizar registros fiscais de contribuintes;
- fiscalizar e fazer as tomadas de contas das Secretarias Municipais encarregadas da movimentação de dinheiro e valores;
- promover a fiscalização, a orientação, a avaliação e o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos da Administração Municipal;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Copeira

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

- Efetuar serviços de copa e atendimento dentro do Hospital Municipal.
- Efetuar serviços de limpeza e manutenção de copa e cantina;
- Servir alimentos e bebidas (café, água, sucos e outros) aos pacientes, acompanhantes e funcionários do hospital municipal.
- Zelar pela limpeza e higienização da copa, bem como responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor.
- Solicitar material de consumo e limpeza quando necessário, através de requisição;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Coveiro

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

Execução dos serviços de sepultamento, limpeza e conservação de jazigos e ainda:

- preparar a sepultura, cavando a terra e escovando as paredes da abertura;
- retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- auxiliar na colocação do caixão, manipulação as cordas de sustentação;
- fechar a sepultura, recobrindo-a de terra, cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- carregamento de terra, areia e entulhos;
- carregamento e empilhamento de tijolos, blocos e lajes, destinados à preparação das sepulturas;
- efetuar limpeza, manutenção e guarda de ferramentas.
- efetuar a limpeza e conservação dos jazigos;
- auxiliar na exumação de cadáveres;
- executar outras atividades correlatas

Cargo: Cozinha Hospitalar

Qualificação necessária: Ensino fundamental incompleto

Descrição:

- Executar atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido.
- Selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos.
- Executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Nutricionista e pela Vigilância Sanitária.
- Comunicar ao responsável pelo Hospital a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha.
- Organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios.
- Organizar a distribuição das refeições aos pacientes internos, acompanhantes e funcionários que fazem uso do serviço de alimentação.
- Primar pelas normas de saúde e higiênico-sanitárias para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos.
- Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização.
- Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação.
- Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades.
- Atender com urbanidade os usuários. Manter boa apresentação e higiene pessoal.
- Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado.
- Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha.
- Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta.
- Seguir corretamente os prontuários dos paciente internos, zelando para a correta alimentação.
- Executar outras tarefas correlatas e afins de acordo com as ordens da nutricionista e ou superior imediato.

Cargo: Dentista

Qualificação necessária: curso superior em Odontologia com registro no órgão competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profª Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

Descrição:

Promover atendimento individual a paciente e ainda:

- executar trabalhos de prevenção de doenças relacionadas à saúde bucal;
- executar levantamento epidemiológico de problemas de saúde bucal;
- promover campanhas de prevenção;
- fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro;
- realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros;
- efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos;
- prescrever medicamentos, quando necessário;
- tirar e interpretar radiografias;
- instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios;
- confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
- prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica;
- executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

Cargo: Educador Físico

Qualificação necessária: Curso Superior em Educação Física e registro no órgão competente

Descrição:

Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida.

- conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do indivíduo;
- desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade;
- Identificar, em conjunto com as Equipes de Esportes, Escolares e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; bem como o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelo Setor de Esportes, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do Setor de Esportes por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do Setor de Esportes;
- Ensina técnicas específicas de futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas;
- aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos;
- usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Eletricista

Qualificação necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição:

- Instalar, reparar e inspecionar linhas e cabos de transmissão, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral;
- desmontar, revisar, ajustar, lubrificar e montar motores e aparelhos elétricos em geral;
- proceder reparos em motores de partida de máquinas; fazer instalações de luz em prédios públicos;
- conservar e reparar instalações elétricas em geral; proceder à instalação ou reparos em redes ou pontos de iluminação de prédios públicos;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Enfermeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

Qualificação necessária: curso superior em Enfermagem com registro no órgão competente.

Descrição:

Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda:

- executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos;
- dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
- prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros;
- coletar material para exames;
- participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho;
- identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos;
- participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos;
- realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- supervisionar a poliquimioterapia;
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral;
- efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos;
- manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Farmacêutico

Qualificação necessária: curso superior em Farmácia com registro no órgão competente

Descrição:

Executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, parasitologia básica, hematologia básica, toxicológicas e clínicas bem como efetuar fiscalização nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidoras de medicamento, e, ainda:

- responder pela farmácia básica do Município;
- realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas, bioquímicas, homeopatas, microbiológicas, e outras;
- produzir ou manipular medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas;
- controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento às disposições legais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

- manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos, entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos;
- executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças;
- aviar receitas;
- aplicar injeções;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal de Obras

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

- fiscalizar e acompanhar a execução de obras em vias e logradouros públicos, no que se refere a alvenaria, serviços de pavimentação, drenagem, escavação de valas, restauração de passeio, meios-fios, esgoto e limpeza de canais, observando a qualidade do material e as especificações dos serviços;
- fiscalizar e acompanhar a construção e restauração de imóveis públicos e demais obras de pequeno porte;
- fiscalizar a execução de construção de edificações, observando a qualidade do material empregado e as especificações dos serviços;
- efetuar a fiscalização de edificações, quanto à segurança, colocação de andaimes, toldos, tapumes e marquises;
- fiscalizar o depósito de materiais e construção em vias públicas;
- executar a fiscalização em demolições, loteamento e obras paralisadas;
- fiscalizar a legalidade da execução de obras;
- coibir invasão de terrenos públicos e ocupação irregular de encostas;
- zelar pela proteção ao patrimônio histórico e ambiental;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal de Serviços e Posturas

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

- fiscalizar a obediência às posturas municipais referentes à instalação e funcionamento de teatros, cinemas, circos, farmácias, hospitais, colégios, bailes públicos, festejos carnavalescos e eventos especiais;
- inspecionar licenças e funcionamento de feiras livres, mercados e comércio ambulante em geral;
- fiscalizar a localização e funcionamento de todas as atividades comerciais, inclusive bancas de jornais, quiosques, barracas, trailers, estátuas, relógios e fontes;
- fiscalizar nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ou prédios;
- fiscalizar licenças relativas a publicidade, efetuando apreensão de faixas, out-door e placas, quando necessário;
- fiscalizar o despejo de materiais provenientes de desaterros, drenagens e demolições;
- fiscalizar anúncios, letreiros, tabuletas, cartazes, painéis, placas e faixas, visando a defesa do panorama urbano;
- efetuar revisões periódicas no sentido de apurar a existência de construções clandestinas;
- orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes;
- emitir notificações, lavrando autos de infração;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal Sanitário e Ambiental

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Inspeção de ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor, e de atividades em geral, objetivando a proteção ao meio ambiente.

Na função sanitária:

- inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares, verificando as condições sanitárias interiores, a qualidade, o estado de conservação, a limpeza dos equipamentos utilizados e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
ANEXO VI	
CÓDIGO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
C - 1	R\$ 3.500,00
C - 2	R\$ 2.500,00
C - 3	R\$ 1.800,00
C - 4	R\$ 1.500,00
C - 5	R\$ 1.300,00
C - 6	R\$ 1.000,00
C - 7	R\$ 800,00
C - 8	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
ANEXO Nº VII

Cargo: Advogado Assistencialista

Qualificação necessária: Curso Superior em Advocacia com registro no órgão competente

Descrição:

- Prestar assistência jurídica gratuita à pessoas em condições de vulnerabilidade
- Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;
- preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
- acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
- redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de naturezas administrativas, fiscais, comerciais, trabalhistas, penais e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão;
- executar outras atividades afins.

Cargo: Administrador de Cemitério

Qualificação necessária: Ensino Fundamental Completo

Descrição:

- executar trabalhos de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Municipal.
- efetuar serviços de capina em geral;
- varrer e remover lixo e detritos do Cemitério Municipal, inclusive parte externa;
- auxiliar em tarefas de construção, preparar o material necessário,
- cavar sepulturas e auxiliar em sepultamentos;
- fazer pinturas em muros e túmulos;
- aplicar inseticidas e herbicidas;
- zelar pela boa apresentação do Cemitério Municipal;
- numerar os lotes e registrar em livro próprio os sepultamentos realizados com o respectivo lote e data de sepultamento.
- executar outras atividades afins.

Cargo: Agente Administrativo

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Executar serviços a nível de ensino médio nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos, produção e ainda:

- redigir ofícios, portarias, convênios e memorandos;
- atender ao público nos diversos setores da Prefeitura Municipal;
- conduzir processos administrativos e procedimentos licitatórios;
- apontar soluções para a administração pública a nível de pessoal, relações públicas, compras, trato com autoridades, organização de eventos, solenidades, etc.
- executar levantamentos cadastrais imobiliários;
- executar tarefas administrativas nos diversos setores da Prefeitura Municipal, realizando levantamentos, analisando dados, dando pareceres, efetuando cálculos;
- executar estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa;
- executar tarefas a nível de ensino médio voltadas para o setor público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

- confeccionar relatórios;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente de Saúde

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

- realizar cadastramento de famílias expostas a situações de risco;
- atuar como agente da dengue
- identificar áreas de risco;
- orientar famílias para utilização adequada dos serviços de saúde;
- realizar visitas domiciliares para acompanhamento de famílias sob sua responsabilidade;
- promover educação e mobilização comunitária, visando desenvolver projetos coletivos de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente Operacional I

Qualificação necessária: ensino fundamental

Descrição:

Executar serviços nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos e produção; auxiliar na arrecadação de tributos e ainda:

- executar tarefas administrativas nos diversos setores da Prefeitura Municipal, realizando levantamentos, analisando dados, efetuando cálculos;
- organizar e manter atualizados cadastros, legislação em vigor, arquivos, fichários e outros instrumentos de escrituração;
- montar, classificar e conservar processos e documentos;
- catalogar e conservar os livros das bibliotecas públicas;
- orientar alunos e professores em pesquisas;
- controlar a entrada e saída de livros das bibliotecas públicas;
- visitar escolas divulgando o acervo das bibliotecas;acompanhar a tramitação de documentos escolares como transferência, atestados, históricos escolares, atas, diplomas e outros;articular-se com os setores pedagógicos para que os resultados escolares sejam entregues nos prazos previstos;
- preparar projetos, certidões e outros documentos solicitados;
- fiscalizar todas as atividades relacionadas com o recebimento de impostos municipais;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente Operacional II

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Executar serviços a nível de ensino médio nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos e produção; auxiliar na arrecadação de tributos e ainda:

- Executar serviços a nível de ensino médio nas áreas de contabilidade, financeira, de pessoal, de custos, produção e ainda:
- redigir ofícios, portarias, convênios, memorandos e relatórios;
- atender ao público nos diversos setores da Prefeitura Municipal;
- conduzir processos administrativos e procedimentos licitatórios;
- apontar soluções para a administração pública a nível de pessoal, relações públicas, compras, trato com autoridades, organização de eventos, solenidades, etc.
- executar levantamentos cadastrais imobiliários;
- executar tarefas administrativas nos diversos setores da Prefeitura Municipal, realizando levantamentos, analisando dados, dando pareceres, efetuando cálculos;
- executar estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa;
- executar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

Cargo: Almoхарife

Qualificação necessária: ensino médio

Descrição:

Conferir entrada e saída de materiais e ainda:

- controlar estoques;
- executar serviços de digitação, cadastrando fichas de requisição de materiais, fazendo relatório de balanço anual, fazendo inventário de estoque;
- assinar e controlar requisições;
- conferir notas fiscais;
- solicitar compras de materiais requisitados por cada setor;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Analista Clínico/Biomédico

Qualificação necessária: curso superior em Bioquímica ou Biomedicina com registro no órgão competente.

Descrição:

Controlar e dispensar produtos na área farmacêutica bem como orientar, supervisionar, realizar exames clínicos laboratoriais e ainda:

- elaborar, coordenar e implementar políticas de medicamentos;
- exercer a fiscalização sobre estabelecimentos de fabricação e revenda de produtos e substâncias farmacêuticas;
- orientar sobre o uso de produtos na área farmacêutica;
- responsabilizar-se tecnicamente pelos diversos exames clínicos realizados pelo laboratório;
- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;
- realizar os exames clínicos laboratoriais de maior complexidade;
- proceder a punção venosa e a punção arterial nos pacientes atendidos em laboratórios de análises clínicas;
- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos;
- orientar a rotina dos diversos setores do laboratório, para melhor aproveitamento do pessoal e otimização da realização de exames com o máximo de qualidade;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- controlar o estoque de medicamentos, inclusive os controlados, liberando sua entrega apenas aos profissionais autorizados e controlando sua distribuição e consumo;
- realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

V	R\$ 683,40	Motorista I (CORRELAÇÃO ANEXO IX)
		Motorista II
		Tratorista
VI	R\$ 800,00	Educador Físico
VII	R\$ 816,00	Agente Operacional II
		Operador de Máquinas
VIII	R\$ 1.122,00	Analista Clínico/Biomédico
		Analista Contábil
		Analista em Segurança do Trabalho
		Assistente Social
		Bibliotecário
		Biólogo
		Contador
		Dentista
		Enfermeiro
		Farmacêutico
		Fiscal Tributário
		Fisioterapeuta
		Fonoaudiólogo
		Médico Veterinário
Nutricionista		
Psicólogo		
		Técnico de Nível Superior (em extinção pela vacância)
IX	R\$ 2.500,00	Advogado Assistencialista
		Supervisor de Ação Social
X	R\$ 4.488,00	Médico
		Médico Anestesista
		Médico Cardiologista
		Médico Cirurgião Geral
		Médico Clínico Geral
		Médico Dermatologista
		Médico Endocrinologista
		Médico Ginecologista/Obstetra
		Médico Neurologista
		Médico Oftalmologista
		Médico Ortopedista
		Médico Otorrinolaringologista
		Médico Pediatra
Médico Psiquiatra		
Médico Urologista		
XI	R\$ 62,50 p/hora	Médico Plantonista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profª Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO		
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
ANEXO II		
CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CÓDIGO DE VENCIMENTO
Administrador Regional	1	C-3
Assessor Administrativo	1	C-3
Assessor Administrativo Adjunto	1	C-4
Assessor Adjunto	1	C-3
Assessor de Imprensa	1	C-3
Assessor de Imprensa Adjunto	1	C-4
Assessor Jurídico	1	C-1
Assessor Jurídico Adjunto	3	C-3
Assessor Jurídico Tributário	1	C-5
Assessor de Compras	3	C-4
Assessor de Contratos e Convênios	2	C-5
Assessor Contábil	1	C-6
Assessor de Licitações I	1	C-6
Assessor de Licitações II	1	C-7
Assessor de Obras e Projetos	2	C-1
Assessor de Obras e Projetos Adjunto	1	C-2
Assessor de Saúde Pública	1	C-1
Assessor de Serviços Laboratoriais	1	C-2
Chefe da Divisão de Apoio e Transporte do Gabinete	1	C-3
Chefe de Gabinete	1	C-1
Chefe do Setor Administrativo do Hospital	1	C-4
Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Turismo	1	C-4
Chefe do Setor de Esportes	1	C-4
Chefe do Setor de Laboratório	1	C-4
Chefe do Setor de Logística	1	C-4
Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde	1	C-4
Chefe do Setor de Tributação	1	C-4
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	1	C-4
Controlador Interno	1	C-1
Coordenador Administrativo de Obras	1	C-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

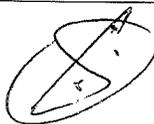
Coordenador Administrativo Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	2	C-3
Coordenador Administrativo da Secretaria de Agricultura	1	C-5
Coordenador de Ajuda de Custo	2	C-7
Coordenador de Almoxarifado	1	C-7
Coordenador de Biblioteca	1	C-7
Coordenador do Centro de Convivência	1	C-6
Coordenador do Projeto João de Barro	1	C-6
Coordenador da Farmácia Verde	1	C-6
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	1	C-5
Coordenador de Frota	1	C-5
Coordenador de Informática e Comunicação	1	C-6
Coordenador de Internação	1	C-4
Coordenador de Limpeza Pública	1	C-5
Coordenador de Limpeza da Sede da Administração	1	C-8
Coordenador de Manutenção de Serviços Externos	1	C-5
Coordenador de Máquinas	1	C-2
Coordenador de Marcação de Consultas	1	C-6
Coordenador de Meio Ambiente	1	C-5
Coordenador de Patrimônio	1	C-7
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	C-7
Coordenador do Programa Esporte Solidário	1	C-7
Coordenador Geral do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família	1	C-2
Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	1	C-5
Coordenador de Saúde Ocupacional	1	C-6
Coordenador de Serviços Gerais	1	C-6
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle	5	C-8
Coordenador do Serviço de Recepção, Atendimento e Controle do Gabinete	1	C-7
Coordenador de Serviços Urbanos	1	C-5
Coordenador do Serviço de Recepção e Transmissão de Sinais de TV	1	C-8
Coordenador do Sistema de Inspeção Municipal	1	C-5
Coordenador Técnico de Saúde	4	C-4
Coordenador do Transporte do Gabinete	1	C-7
Coordenador de Unidade de Saúde	9	C-4
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	1	C-4
Coordenador de Zoonoses	1	C-5
Corregedor	1	C-2
Diretor do Departamento de Agricultura	1	C-3
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	C-3
Diretor do Departamento de Tesouraria	1	C-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	C-3
Diretor do Depto de Compras, Licitações, Contratos e Convênios	1	C-3
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	1	C-3
Diretor do Departamento Hospitalar	1	C-3
Diretor do Departamento Operacional de Saúde	1	C-3
Médico do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	1	C-3
Médico do Serviço de Controle, Avaliação e Supervisão	1	C-3
Pregoeiro	1	C-6
Secretário Executivo	1	C-3
Secretário Executivo Adjunto	1	C-4
Secretário Executivo dos Conselhos Assistenciais	1	C-3
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento	1	Subsídio
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	Subsídio
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	Subsídio
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	1	Subsídio
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1	Subsídio
Secretário Municipal de Saúde	1	Subsídio
TOTAL	109	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO		
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
ANEXO III		
FUNÇÃO	NÚMERO	GRATIFICAÇÃO
Agente da PREVICidade	3	R\$ 200,00
Agente de Controle Interno	1	R\$ 200,00
Assistente Corregedoria	2	R\$ 200,00
Gerente de Unidade de Saúde	4	R\$ 200,00
Membros da Comissão de Licitação	6	R\$ 200,00
Membros de Comissões Permanentes	3	R\$ 200,00
Pregoeiro	1	R\$ 400,00
Referências Técnicas de Saúde	4	R\$ 200,00
Secretário Escolar	6	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO	
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	
ANEXO IV	
GRUPO	CLASSES DE CARGOS
GRUPO I Administrativo-Contábil-Financeiro	Agente Administrativo
	Administrador de Cemitério
	Agente Operacional I (em extinção pela vacância)
	Agente Operacional II (em extinção pela vacância)
	Assistente Administrativo
	Almozarife
	Analista Contábil
	Analista em Segurança do Trabalho
	Arquivista
	Contador
	Técnico em Informática
	Técnico de Nível Superior (em extinção pela vacância)
GRUPO II Fiscalização	Fiscal Sanitário e Ambiental
	Fiscal de Obras
	Fiscal de Serviços e Posturas
	Fiscal Tributário
GRUPO III Apoyo Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais
	Assistente Operacional
	Bibliotecário
GRUPO IV Operacional	Bombeiro
	Coveiro
	Eletricista
	Gari
	Gari Distrito
	Motorista I
	Motorista II
	Oficial de Serviços Especializados (em extinção pela vacância)
	Operador de Máquinas
	Pedreiro
	Técnico Agrícola
	Trabalhador Braçal
	Tratorista
Vigia	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profa Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

GRUPO V Ação Social	Assistente Social
	Advogado Assistencialista
	Supervisor de Ação Social
GRUPO VI Esporte	Educador Físico
GRUPO VII Saúde	Agente de Saúde
	Analista Clínico/Biomédico
	Atendente do Pronto Socorro
	Auxiliar em Saúde Bucal
	Auxiliar de Laboratório
	Biólogo
	Copeira
	Cozinheira Hospitalar
	Dentista
	Enfermeiro
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Instrumentador Cirúrgico
	Médico
	Médico Plantonista
	Médico Anestesiologista
	Médico Psiquiatra
	Médico Ginecologista/Obstetra
	Médico Pediatra
	Médico Ortopedista
	Médico Endocrinologista
	Médico Cardiologista
	Médico Dermatologista
	Médico Cirurgião Geral
	Médico Clínico Geral
	Médico Neurologista
	Médico Oftalmologista
	Médico Urologista
	Médico Otorrinolaringologista
	Médico Veterinário
	Nutricionista
	Psicólogo
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Laboratório	
Técnico em Saúde Bucal	
Técnico em Radiologia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Profª Maria Coeli Franco 13 - CGC 18.602.037/0001-55
São Gotardo - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS
ANEXO V

PADRÃO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	545,00	561,35	578,19	595,54	613,40	631,80	650,76	670,28	690,39	711,10	732,43	754,41	777,04
II	555,90	572,58	589,75	607,45	625,67	644,44	663,77	683,69	704,20	725,32	747,08	769,50	792,58
III	561,00	577,83	595,16	613,02	631,41	650,35	669,86	689,96	710,66	731,98	753,94	776,56	799,85
IV	572,00	630,36	649,27	668,75	688,81	709,48	730,76	752,68	775,26	798,52	822,48	847,15	872,57
V	683,40	703,90	725,02	746,77	769,17	792,25	816,02	840,50	865,71	891,68	918,43	945,99	974,36
VI	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90	1.013,42	1.043,82	1.075,13	1.107,39	1.140,61
VII	816,00	840,48	865,69	891,67	918,42	945,97	974,35	1.003,58	1.033,68	1.064,69	1.096,64	1.129,53	1.163,42
VIII	1.122,00	1.155,66	1.190,33	1.226,04	1.262,82	1.300,71	1.339,73	1.379,92	1.421,32	1.463,96	1.507,87	1.553,11	1.599,70
IX	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,68	3.166,93	3.261,93	3.359,79	3.460,58	3.564,40
X	4.488,00	4.622,64	4.761,32	4.904,16	5.051,28	5.202,82	5.358,91	5.519,67	5.685,26	5.855,82	6.031,50	6.212,44	6.398,81
XI (valor/hora)	62,50	64,38	66,31	68,30	70,34	72,45	74,63	76,87	79,17	81,55	83,99	86,51	89,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



CLASSE: DIRETOR ESCOLAR

Cargos: Diretor Escolar I e Diretor Escolar II

Atribuições:

- Estabelecer juntamente com a equipe escolar o Projeto Pedagógico, observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover a integração escola – família – comunidade;
- Responder pelo cumprimento e divulgação das portarias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como normatização quanto a matrícula, remoção, atribuição, etc;
- Acompanhar a movimentação da demanda escolar da região, propondo acréscimo ou redução do número de classes, quando necessário;
- Assinar documentos relativos à vida escolar dos alunos e certificados de conclusões de cursos, responsabilizando-se pelo teor dos mesmos;
- Participar dos estudos e deliberações relacionados à qualidade do processo educacional, inclusive dos trabalhos realizados no horário de trabalho pedagógico;
- Delegar competências e atribuições a todos os servidores da escola acompanhando o desempenho dos mesmos;
- Remeter expediente devidamente informados e dentro do prazo legal;
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Executar outras atividades correlatas.

CLASSE: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Atribuições:

Exercer função executiva de direção da secretaria do governo municipal, participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes de sua área de atuação e, ainda:

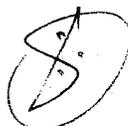
- Dirigir unidade de primeiro nível de organização;
- Coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
- Decidir sobre matéria pertinente à secretaria;
- Determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da secretaria;
- Buscar a implementação de projetos da secretaria;
- Assistir ao prefeito em assuntos relacionados com a secretaria;
- Atender ao público
- Executar outras atividades correlatas

CLASSE: VICE DIRETOR ESCOLAR

Cargo: Vice Diretor Escolar

Atribuições:

- Assistir o Diretor Escolar no exercício de suas competências;
- Substituir o Diretor Escolar em seus afastamentos e faltas, ocasião em que assumirá todas as suas atribuições;
- Executar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

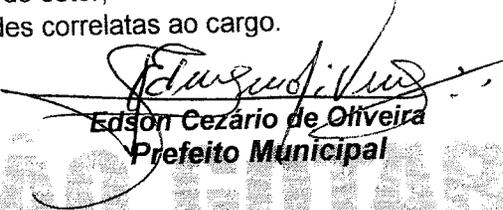


CLASSE: DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Cargo: Diretor de Transporte Escolar.

Atribuições:

- Reestruturar as linhas do Transporte Escolar;
- Oferecer transporte com qualidade;
- Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
- Oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores;
- Criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;
- Atender pais e alunos quando solicitado;
- Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar;
- Coordenar funcionários do setor;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.


Edson Cezário de Oliveira
Prefeito Municipal

SÃO GOTARDO



Cidade que a vida não para